

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. ATO DE ARQUIVAMENTO/2022

Araxá, 29 de novembro de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0014375/2021-81

Requerente: Elizabeth Maria Silva Queiroz

Imóvel da intervenção: Fazenda Monte Alto

Município: Araxá

Objeto: Supressão de Vegetação Nativa

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº 2100.01.0014375/2021-81 em questão foi iniciado no SISTEMA SIM em 2014 e posteriormente foi formalizado no SISTEMA SEI em 09/03/2021;

Considerando que em 04/11/2015 foi enviada notificação nº 632/2015 e em 12/09/2016 foi enviada a notificação 703/16, ambas com prazo de 60 dias para apresentação de documentação complementar indispensável para prosseguimento da análise do presente processo;

Considerando que o processo perdeu o objeto, o arquivamento se deu em razão do NÃO ATENDIMENTO das notificações nº 632/2015 e 703/16 com prazo estabelecido de 60 dias conforme Art. 19 do Decreto 47.749/19.

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado por não atendimento da Notificação."

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico do processo administrativo nº. 2100.01.0014375/2021-81 relativo ao empreendimento Fazenda Monte Alto de propriedade do Espólio de Fernando Carrera de Queiroz, inscrito no CPF sob o nº. 043.872.366-04, localizado na zona rural do município de Araxá/MG, por perda de objeto.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira**, **Supervisor(a)**, em 01/12/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **56902348** e o código CRC **6DD163C8**.

Referência: Processo nº 2100.01.0014375/2021-81

SEI nº 56902348